



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Pacaembu, por intermédio de sua Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a realização do Concurso Público conforme previsto neste edital com período de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação de sua homologação.

A contratação será provida pelo Regime Estatutário nos termos da Lei Orgânica do Município de Pacaembu, Leis Complementares: nº 101, de 29 de novembro de 2018, nº 10, de 23 de abril de 1996 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pacaembu) e demais legislações pertinentes.

A organização do Concurso Público, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa CONSCAM ASSESSORIA E CONSULTORIA.

A “Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 01/2019”, com competência para fiscalizar os serviços prestados pela empresa CONSCAM, contratada mediante o “Contrato de Prestação de Serviços Especializados em Organização e Realização de Concurso Público nº 01/2019”, objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019, foi nomeada através da Portaria nº 394, de 05 de julho de 2019.

#### **I – DO CARGO**

1.1 O presente concurso tem a finalidade de prover cargo vago descrito na cláusula 1.2 criado pela Lei Complementar nº 101/2018, inclusive no caso de vacância durante o período de validade do concurso e sua eventual prorrogação, com a utilização dos que forem classificados no cadastro de reserva.

1.1.1 O cadastro de reserva é constituído por candidatos aprovados que, não tendo sido contemplado para a vaga prevista no quadro do subitem 1.2, têm expectativa de direito à convocação em segundo plano, limitada pelo prazo de validade do concurso e eventual prorrogação, no caso de desistência ou inabilitação do primeiro contemplado ou de vacância posterior.

1.2 O cargo, vaga, carga horária, remuneração, requisitos de escolaridade e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

#### **ENSINO SUPERIOR**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
Procurador Jurídico	01	20 horas semanais	Vencimento base: R\$ 3.740,00 + Auxílio Alimentação:	Bacharel em Direito, com inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo e 3 (três) anos	R\$ 60,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

			R\$ 300,00	de efetivo exercício da advocacia.	
--	--	--	------------	------------------------------------	--

Legenda: \* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

1.3 O vencimento-base do cargo referido no subitem 1.2 é o estabelecido no anexo III, da Lei Complementar nº 101, de 29 de novembro de 2018 e o valor do auxílio alimentação é o estabelecido na Lei nº 2.018, de 11 de abril de 2013.

1.4 As atribuições do cargo referido no subitem 1.2 constam no Anexo I deste edital.

1.5 O turno em que será cumprida a jornada semanal do cargo referido no subitem 1.2 será definido a critério da Presidência da Câmara, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

## II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do presente Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a sua realização, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o presente Concurso.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 05/08/2019 às 16 horas do dia 20/08/2019 (**período em que a 2ª via do boleto estará disponível**), exclusivamente pela internet nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.camarapacaembu.sp.gov.br](http://www.camarapacaembu.sp.gov.br).

2.2.1 O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores (internet), no período previsto no item acima, poderá realizar a sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o programa “ACESSA SÃO PAULO”, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer o cadastro e apresentar o documento de identidade nos postos do “ACESSA SÃO PAULO”.

2.2.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição corretamente, seguindo todas as orientações contidas no formulário, ficando ciente das condições estabelecidas no subitem 4.8.

2.2.3 Após a efetivação da inscrição, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento ou outros dados porventura exigidos, deverão ser corrigidos através do site [conscamweb.com.br](http://conscamweb.com.br) → fale conosco → correção de dados, ou no dia da aplicação da prova, mediante solicitação ao fiscal de sala.

**2.2.4 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período (horário)."**

2.2.5 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile,



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ: 57.323.271/0001-03

condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) estar no gozo dos direitos políticos;

e) possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

g) ter sido habilitado previamente neste concurso público;

h) não ter sido demitido ou exonerado de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;

i) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

j) apresentar a declaração de bens.

k) apresentar os demais documentos que forem exigidos nos termos do § 1º, do artigo 7º, da Lei Complementar n.º 10, de 23 de abril de 1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pacaembu).

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 21/08/2019.

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, não receberá as informações referentes ao andamento do Concurso pelo mesmo.

2.4.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o cargo e aplicação das provas.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no subitem 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Câmara Municipal de Pacaembu o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no subitem 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

2.8.1 Não deverá ser enviada à Câmara Municipal de Pacaembu ou à CONSCAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o subitem 2.4 deste Capítulo.

2.10 A Câmara Municipal de Pacaembu reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente quando da contratação.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Câmara Municipal de Pacaembu indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Câmara Municipal de Pacaembu e a CONSCAM utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.11 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2ª via, não estarão mais disponíveis no site.**

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 A Câmara Municipal de Pacaembu e a CONSCAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à CONSCAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

## DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.863/2008, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos portadores de deficiência física carentes financeiramente.

2.17 O candidato que preencher as condições para isenção estabelecidas em lei deverá realizar a solicitação obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) acessar o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) entre os dias 05 e 06/08/2019;
- b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- c) enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo, com as seguintes informações:

### Modelo do envelope – Solicitação de Isenção:

À CONSCAM

Concurso Público nº 001/2019

Câmara Municipal de Pacaembu -SP

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

**Solicitação de Isenção de Candidato Portador de Deficiência e Carente**

Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília –

Lençóis Paulista - SP

CEP: 18.683-214

I - Documento constante no Anexo III devidamente preenchido e fundamentado;

II - Laudo médico que comprove a condição de deficiente, indicando a espécie, grau e/ou nível da deficiência, com o correspondente código de classificação no CID – Código Internacional de Doenças;

III - Declaração Anual de Isento do Imposto de Renda Pessoa Física ou Declaração de Anual de Ajuste do mesmo imposto, conforme o caso, relativa ao último exercício financeiro, que comprove rendimento dentro da faixa mínima estabelecida na legislação própria, acompanhada de declaração pessoal do candidato acerca da sua condição de pobreza, sob as penas da lei;

IV - Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

V - cópia simples do RG e CPF.

2.18 A documentação para a solicitação de isenção no caso de candidato com deficiência física poderá ser enviada juntamente com a documentação de deficiência, se for o caso, conforme o subitem 3.6, “b” deste edital, desde que enviada no prazo previsto no subitem 2.17, “a”.

2.19 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não seja o previsto neste item.

2.20 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 19hs do dia 13/08/2019 no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br)

2.21 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação deverá fazê-lo de forma fundamentada através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) -> no fale conosco → recurso do indeferimento de isenção, preencher os dados e enviar entre os dias 14 e 15/08/2019.

2.22 O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será realizada no dia 16/08/2019.

2.23 O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

2.24 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição, até o último dia de inscrição (20/08/2019), conforme Cronograma – Anexo IV deste Edital.

2.25 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

## III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ e Lei Estadual nº 14.481/11.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo público.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

3.3.1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra “b” deste item, com as seguintes informações:

a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14.

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

## Modelo do envelope (via sedex)

À CONSCAM

Concurso Público nº 001/2019

Câmara Municipal de Pacaembu

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

**Participação de Candidato Portador de Deficiência**

Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília

Lençóis Paulista - SP

CEP: 18.683-214

3.6.1 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.

3.6.2 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no subitem 3.6, não será considerado portador de



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

deficiência.

3.8 O candidato convocado inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Câmara Municipal de Pacaembu, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.

3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

## IV – DAS PROVAS

4.1 O Concurso Público realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Câmara Municipal de Pacaembu e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.camarapacaembu.sp.gov.br](http://www.camarapacaembu.sp.gov.br), não podendo ser alegado desconhecimento.

4.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscritos para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no subitem 8.2 deste edital.

4.3.1 Ocorrendo o caso constante do subitem 4.3, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a(s) prova(s), se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

4.3.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.3.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), escolher a opção fale conosco



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

→ correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.5.1 O candidato que não atender aos termos do subitem 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.7 No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

4.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada no Mural da Câmara Municipal de Pacaembu e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.camarapacaembu.sp.gov.br](http://www.camarapacaembu.sp.gov.br) seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do subitem 4.13;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

## DA PROVA OBJETIVA

4.9 A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

4.10 A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia 08/09/2019, a partir das 09h00min, horário em que serão fechados os portões.

4.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural da Câmara Municipal de Pacaembu e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.camarapacaembu.sp.gov.br](http://www.camarapacaembu.sp.gov.br), conforme Cronograma deste Concurso Público – Anexo IV.

4.10.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II, conforme quadro abaixo:

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Superior	Português	15
	Conhecimentos Específicos	35

4.12 A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas.

4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do subitem 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do subitem 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

Concurso Público.

4.13.3 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

4.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.16 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

4.17.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

4.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.20 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do email contato@conscamweb.com.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Concurso Público da Câmara Municipal de Pacaembu.

4.20.2 A CONSCAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

4.20.3.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.22 É reservado à CONSCAM e à Câmara Municipal de Pacaembu, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.23 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre a aplicação da prova.

4.24 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.25 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.26.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.26.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.26.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tanto.

4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.29 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de reposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.30 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.31 O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), conforme Anexo IV – Cronograma do Concurso Público.

4.32 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no Mural da Câmara Municipal de Pacaembu e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.camarapacaembu.sp.gov.br](http://www.camarapacaembu.sp.gov.br), conforme Anexo IV – Cronograma do Concurso Público.

4.32.1 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

## V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

5.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

## VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a nota obtida na prova objetiva.

## VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com maior idade;

b) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

- c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) maior quantidade de participação em júri.

7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

## VIII – DOS RECURSOS

8.1 Os prazos para interposição de recurso estão previstos no Anexo IV deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da divulgação dos gabaritos e caderno de prova;
- d) Da divulgação da Classificação / Notas.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3 Enviar os recursos eletronicamente, sendo que serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, email, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada no Mural da Câmara Municipal Pacaembu e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

[www.camarapacaembu.sp.gov.br](http://www.camarapacaembu.sp.gov.br).

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, como também aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou não atender às instruções constantes no subitem 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

## **IX – DA NOMEAÇÃO**

9.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público a Câmara Municipal de Pacaembu responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no Mural da Câmara Municipal Pacaembu – SP e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.camarapacaembu.sp.gov.br](http://www.camarapacaembu.sp.gov.br).

10.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A CONSCAM e a Câmara Municipal de Pacaembu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes às matérias constantes do conteúdo programático deste Concurso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme subitem 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Câmara Municipal de Pacaembu, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 554, Centro - Pacaembu SP - Fone: (18) 3862-1103 e 3862-3100, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Divisão de Pessoal, Contratos e Licitações da Câmara Municipal de Pacaembu.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada no Mural da Câmara Municipal Pacaembu – SP e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.camarapacaembu.sp.gov.br](http://www.camarapacaembu.sp.gov.br).

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Acompanhamento deste Concurso Público, ouvida a CONSCAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá à Câmara Municipal de Pacaembu a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

10.10 As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br) (colocar no assunto: Concurso Público nº 01/2019 da Câmara Municipal de Pacaembu), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Pacaembu.

10.11 A Câmara Municipal de Pacaembu e a CONSCAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

10.12 A Câmara Municipal de Pacaembu e a CONSCAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

10.13 A Câmara Municipal de Pacaembu e a CONSCAM não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no Mural da Câmara Municipal Pacaembu – SP e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.camarapacaembu.sp.gov.br](http://www.camarapacaembu.sp.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.16 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal de Pacaembu poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.17 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.18 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.19 A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Câmara Municipal o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pacaembu, 19 de julho de 2019

Luzia José dos Santos Vecchiatti  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Representar judicialmente os interesses da Câmara Municipal, da Mesa Diretora e da Presidência da Câmara nas ações em que os mesmos figurem como autores, réus ou terceiros interessados em qualquer instância ou grau de jurisdição, dispensada a apresentação de procuração nos feitos em que atuar, salvo nos casos em que houver expressa exigência legal;
- Emitir pareceres jurídicos que lhe são próprios, nos termos e nos prazos da Lei, nos processos licitatórios e seletivos em geral e nas proposições, atos e documentos em que se fizer necessária a sua participação, independentemente de convocação;
- Emitir parecer escrito acerca da constitucionalidade, legalidade, regularidade ou entendimento jurídico a respeito de qualquer proposição, procedimento, ato ou documento produzido em qualquer fase do processo legislativo ou da gestão administrativa da Câmara, quando formalmente solicitado pela Mesa, Presidência, Comissão ou por qualquer dos órgãos da Administração Camarária, conforme o caso, com antecedência de quinze (15) dias, salvo nos casos de comprovada urgência;
- Acompanhar as publicações nos diários oficiais, em nível federal, estadual e municipal, atinentes aos processos em que forem parte os órgãos mencionados no inciso I, nas instâncias judiciais, no Tribunal de Contas e em eventuais processos administrativos municipais;
- Acompanhar as publicações nos veículos de imprensa locais e/ou regionais atinentes aos atos dos poderes Legislativos e Executivos do Município, informando ao Presidente da Câmara e ao Controle Interno as potenciais ilegalidades ou irregularidades detectadas;
- Pesquisar acerca de novas inclusões ou alterações legais e jurisprudenciais em nível nacional e estadual, atinentes a assuntos de interesse do Legislativo, mantendo atualizados os arquivos virtuais e físicos respectivos, para atender às eventuais consultas dos diversos órgãos, agentes ou munícipes;
- Supervisionar o serviço de arquivamento da legislação municipal cuja tutela esteja a cargo do legislativo, fornecendo à Divisão de Secretaria as informações técnicas e jurídicas necessárias para as atualizações e correções do acervo, detectando e apontando as eventuais revogações ou alterações que por ventura não estejam expressas ou anotadas nos textos publicados;
- Prestar consultoria à Presidência da Câmara na interpretação do Regimento Interno e demais legislação aplicável a cada matéria, inclusive no que tange à classificação de “quorum”, regime de votação, tipo de projeto, competência, iniciativa e demais aspectos formais das proposições e dos procedimentos em geral;
- A Ouvidoria da Câmara Municipal de Pacaembu é o órgão encarregado de receber e encaminhar mediante protocolo, à Mesa Diretora, ao Presidente da Câmara, às Comissões Permanentes ou Especiais que estiverem constituídas, ou ao Controle Interno, conforme o caso, os questionamentos, reclamações, denúncias ou manifestações em geral, atinentes à atuação dos agentes políticos e dos órgãos internos da Câmara, que forem regularmente apresentadas por qualquer cidadão pelos meios físicos e eletrônicos disponíveis, acompanhando o procedimento até a apresentação da resposta solicitada no prazo legal, ou a solução final que for dada em cada caso.
- As competências, atribuições e funções afetas ao Responsável pela Ouvidoria da



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

Câmara Municipal, que serão regulamentadas por Resolução Administrativa, observadas as normas legais pertinentes, serão exercidas com exclusividade, de forma cumulativa e sem gratificação, pelo servidor ocupante do cargo de Procurador Jurídico, referência "6", da "Tabela 1 - Cargos de Provimento Efetivo", da "Escala de Vencimentos", que compõe o "Anexo III" da Lei Complementar nº 101, de 29 de novembro de 2018.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS GERAIS

##### Cargos de Ensino Superior

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Pacaembu, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacaembu (Resolução nº 02, de 28 de novembro de 2000), Lei complementar nº 10, de 23 de abril de 1996 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Pacaembu), Lei Complementar nº. 101, de 29 de novembro de 2018 (Reorganiza a estrutura administrativa, quadro de pessoal, regime jurídico e remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Pacaembu).  
\*Obs.: As Legislações Municipais encontram-se integralmente disponíveis no site da Câmara Municipal de Pacaembu ([www.camarapacaembu.sp.gov.br](http://www.camarapacaembu.sp.gov.br)).

Direito Constitucional: 1. Constitucionalismo. 2. Conceito, sentido e classificação das Constituições. 3. Poder constituinte. 4. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição. 5. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. 6. Princípios constitucionais: conceito; natureza jurídica; aplicação e funções. 7. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 8. Controle de constitucionalidade de atos normativos. 9. Direitos e garantias fundamentais. 10. Remédios constitucionais. 11. Organização política do Estado: Federação brasileira (componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual). 12. Os Municípios: Lei Orgânica Municipal; autonomia; natureza jurídica; criação; competência; organização política e administrativa; fiscalização financeira e orçamentária; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 13. Organização administrativa do Estado: Administração Pública (noção, princípios, normas e organização); servidores públicos civis e militares (regime jurídico constitucional). 14. Organização funcional do Estado: princípio da separação dos poderes; funções típicas e atípicas de cada poder. 15. Poder Legislativo: organização; atribuições; imunidade parlamentar; processo legislativo, espécies normativas e fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições; responsabilidade. Poder Judiciário: composição; distribuição de competência e organização.

Direito Administrativo: 1. Conceito de Direito Administrativo. 2. Administração Pública Direta e Indireta. 3. Descentralização e Desconcentração. 4. Órgãos da Administração Pública. 5. Princípios da Administração Pública. 6. Os Poderes Administrativos: Poder vinculado e poder discricionário; Poder hierárquico; Poder Disciplinar; Poder Regulamentar; Poder de Polícia. 7. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; motivação; validade e invalidade; revogação; controle jurisdicional. 8. Contratos administrativos: conceito; peculiaridade; formalização; normas regedoras; instrumento e conteúdo; cláusulas; execução; alteração; inexecução e rescisão; espécies. 9. Licitações – normas legais e constitucionais aplicáveis. 10. Serviços Públicos: conceito e classificação; formas e meios para a prestação dos serviços públicos; Serviços concedidos, permitidos e autorizados. 11. Autarquias. 12.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ 57.323.271/0001-03

Empresas Públicas. 13. Sociedade de economia mista. 14. Fundações instituídas pelo Poder Público. 15. Convênios e consórcios administrativos. 16. Lei das Concessões. 17. Agências Reguladoras. 18. Parceria Público-Privada - PPP. 19. Organizações Sociais - OSCIP. 20. Agentes Públicos: conceito e categoria. 21. Agentes Administrativos. 22. Servidores públicos: cargos e função; Carreira; Provimento; Concurso; Efetividade; Estabilidade; Regime Jurídico dos servidores públicos; Princípios constitucionais pertinentes aos servidores públicos; Direitos e garantias dos servidores públicos; Deveres e proibições dos servidores públicos; Responsabilidades dos servidores públicos; Penalidades; Processo Administrativo Disciplinar. 23. Os Bens Públicos: conceito, classificação e regime. 24. Intervenção no Domínio Econômico: Intervenção na propriedade; desapropriação; servidão administrativa; tombamento; requisição e ocupação provisória; limitação administrativa da propriedade. 25. Responsabilidade Civil das Pessoas Jurídicas de Direito Público: fundamento constitucional; Fundamento doutrinário; Ação regressiva. 26. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno; controle legislativo; controle judiciário (mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e improbidade administrativa). 27. Prescrição administrativa.

Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2. Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência. 3. Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. 4. Bens: diferentes classes. 5. Ato jurídico: fato e ato jurídico. 6. Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação. 7. Atos jurídicos: lícitos e ilícitos. 8. Prescrição e decadência. 9. Prova. 10. Obrigações: características; obrigações de dar; obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. 11. Contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil. 12. Atos unilaterais. 13. Responsabilidade civil. 14. Preferências e Privilégios Creditórios. 15. Empresário. 16. Direito de Empresa: estabelecimento. 17. Posse. 18. Direitos reais: propriedade; superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador. 19. Direitos reais de garantia.

Direito Tributário: 1) Sistema Tributário Nacional. 2) Princípios constitucionais tributários. 3) Competência tributária. 3.1 – competência tributária. 3.2 - limitações da competência tributária. 3.3 – capacidade tributária ativa. 4) Fontes do Direito Tributário. 4.1 - Hierarquia das normas. 4.2 - Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 4.3 - Incidência, não incidência, imunidade, isenção e diferimento. 5) Obrigação tributária: principal e acessória; fato gerador; efeitos, validade ou invalidade dos atos jurídicos. 5.1 - Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. 5.2 – Solidariedade. 5.3 - A imposição tributária. 5.4 - Domicílio tributário. 6) Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. 7) Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. 7.1 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

Modalidades, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 8) Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. 9) Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez, consectários. 10) Certidões negativas. 11) As grandes espécies tributárias: impostos, taxas, contribuições e empréstimos compulsórios. 12) Evasão e elisão tributárias. 13) Noções dos processos administrativo e judicial tributário. 14) Crimes contra a ordem tributária. 15) Execução fiscal. 16) Lei de Diretrizes Orçamentárias. 17) Controle e fiscalização financeira: sistema de controle externo e interno, Tribunal de Contas.

Processo Civil (NCPC): Parte Geral: Livro I - Das Normas Processuais Cíveis, Livro II - Função Jurisdicional, Livro III - Dos Sujeitos do Processo, Livro IV - Dos Atos Processuais e Parte Especial: Livro I - Do Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença até o art. 692 e Livro II - Do Processo de Execução até art. 910. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ 57.323.271/0001-03

## ANEXO III REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

À CONSCAM

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_  
inscrito(a) no Concurso Público nº 01/2019 da CM de Pacaembu, para o cargo de  
Procurador Jurídico, venho, através deste, solicitar, nos termos Leis Municipais nº  
1.863/2008, isenção da taxa de inscrição .

Por fim, informo que estou ciente dos documentos que o deferimento ou  
indeferimento de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme Cronograma  
– Anexo IV do Concurso Público.

Pacaembu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ:57.323.271/0001-03

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
<b>Publicação</b> do Edital	19/07/2019
Prazo de recurso da publicação do edital	22, 23 e 24/07/2019
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, inclusive 2ª via	Das 10h00min do dia 05/08/2019 as 16h00min do dia 20/08/2019
Data limite para pagamento das inscrições	21/08/2019
Divulgação da relação de candidatos inscritos	27/08/2019
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	28, 29 e 30/08/2019
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e indicação do local e horário da realização da prova objetiva	03/09/2019
Realização da prova objetiva	08/09/2019
Divulgação do gabarito da prova objetiva	09/09/2019
Prazo de Recursos com relação as questões e ao gabarito da prova objetiva	10, 11 e 12/09/2019
Divulgação do julgamento dos recursos	23/09/2019
Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e da nota da prova objetiva	27/09/2019
Prazo de recursos da nota da prova objetiva	30/09 e 01 e 02/10/2019
<b>Publicação</b> da retificação e/ou homologação do resultado final e <b>Publicação</b> da homologação do Concurso Público	04/10/2019

\* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

\*\* Todas as divulgações referentes ao Concurso Público serão realizadas no Mural da Câmara Municipal de Pacaembu – SP e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.camarapacaembu.sp.gov.br](http://www.camarapacaembu.sp.gov.br).

As publicações também serão realizadas no jornal municipal “O Pacaembuense”.